

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2012

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96;

Considerando que os Escritórios Regionais não tem representatividade legal para recepcionar receber notificações Judiciais;

Considerando que os prazos são exíguos e o cumprimento legal deve ser correspondido;

RESOLVE:

I – Determinar que os Escritórios Regionais ficam proibidos de recepcionar Mandado de Citação, Notificações Judiciais ou outros atos oriundos da Justiça.

II - Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de outubro de 2012.



Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

VISTO:



Carlos Henrique Martins
Presidente